



PROJETO DE LEI Nº 181/2023

**DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE
MENSAGENS EDUCATIVAS DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
PROTEÇÃO ANIMAL NO
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Toda e qualquer modalidade de transporte público coletivo em funcionamento no município de Parauapebas deve veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, e tal publicidade deve seguir as seguintes diretrizes:

- I – incentivo à adoção de animais;
- II – prevenção e combate a maus-tratos, informando meios para denunciar;
- III – promoção dos bons-tratos e divulgação dos cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais;
- IV – incentivo à castração como forma de controle populacional e prevenção de doenças, crueldades e abandono;
- V – informação sobre a caracterização da ocorrência de maus-tratos, explicando quais condutas podem ser consideradas como crime.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 21 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Os animais são imprescindíveis para o equilíbrio ecológico, e a Constituição Federal dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”. Além disso, a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) determina que incorre em conduta criminosa aquele que pratica ato de maus-tratos contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES
Que o Senhor continue nos abençoando!



Em Parauapebas, estimativas conservadoras dão conta da existência de 70 mil pets (cães e gatos) de estimação, e uma considerável parte encontra-se a vagar pelas ruas, tendo sido abandonados por seus proprietários. A verdade é que o município ainda carece de políticas públicas bem delineadas para garantir a proteção aos direitos desses seres vivos, que são tão queridos das pessoas.

Logo, por ser primordial uma política que tenha o condão de repensar essa temática, o presente Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a população de Parauapebas acerca de seus deveres em relação à proteção dos animais, lançando mão, para tanto, dos meios de mensagem disponíveis, como os espaços de veículos que fazem o transporte público local.

A proteção aos animais, diga-se de passagem, é tema frequente que os cidadãos tem trazido ao nosso Gabinete, principalmente quando observam a quantidade de bichos andando sem rumo pelas ruas, abandonados ou espancados por aqueles que são insensíveis à causa.

Pelo exposto, conto com a sensibilidade desta Casa Legislativa para defender os interesses da comunidade e com o apoio dos nobres pares para aprovação da pauta em tela, no sentido de fortalecermos as políticas direcionais aos animais e, não obstante, garantir a convivência justa e harmoniosa entre os seres vivos. É válido destacar que a matéria em tela não gera custos para os cofres públicos.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)